LEI N°1.664, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$1.180.000,00 (hum milhão, cento e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034– Primeiros Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:206/FR:118 – Transf.FUNDEB p/aplic.na Remun.Profissionais Educ.Básica.....R$ 800.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:207/FR:118 – Transf.FUNDEB p/aplic.na Remun.Profissionais Educ.Básica.....R$ 210.000,00

02.10.01.12.361.0034.2122 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:219/FR:118 – Transf.FUNDEB p/aplic.na Remun.Profissionais Educ.Básica.....R$ 150.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:220/FR:118 – Transf.FUNDEB p/aplic.na Remun.Profissionais Educ.Básica.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$1.180.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, ***o excesso de arrecadação do FUNDEB, realizado neste exercício financeiro no período de 01/01/2021 à 20/10/2021***, compreendido entre a diferença a maior da arrecadação em relação à receita orçada, em acordo com o II, § 1°, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64 e apuração conforme anexo I desta Lei.

Art. 3° - Acrescenta R$ 1.180.000,00 (hum milhão, cento e oitenta mil reais), no Programa de Trabalho - 0034/Primeiros Passos, do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4° - Acrescenta R$ 1.180.000,00 (hum milhão, cento e oitenta mil reais), no Programa de Trabalho - 0034/Primeiros Passos, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de outubro de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I